APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.1315/96

Autoriza repasse de verbas aos médicos do Hospital Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse das verbas provenientes de internações hospitalares, comprovadas pelas AIHs.

Parágrafo Unico - O repasse autorizado no "caput" deste artigo, será feito a partir do mês competência Dezembro de 1995 até que se processe, através da Regional de Saúde de Passos, o cadastramento dos médicos, junto ao órgão competente.

Artigo Segundo - O repasse será efetuado em conta bancária individual, após o aviso de recebimento, pela dotação orçamentária seguinte: 02 01 1375 428 2.001 3.1.3.2- Fundo Municipal de Saúde.

Artigo Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo Quarto - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de junho de 1996.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria